



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2020 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

OBJETO DO CONTRATO 004-2020:

Contratação de serviços de empresa especializada, para realização de concurso público (provas teóricas/práticas e títulos), incluindo todos os procedimentos necessários para realização do certame, definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o provimento dos cargos de nível superior, médio e fundamental, abaixo citados, para suprir demanda da Câmara Municipal de Itiquira.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ com o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, nesta cidade e município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Marcio Alves Fontes, inscrito no CPF sob o n.º 532.607.755-87, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 2614261-9 SEJUSP/MT., brasileiro, casado, filho de José Salustiano Fontes e Neuzita Alves Nogueira Fontes, natural de Boquim-SE., nascido aos 13/10/1973, residente e domiciliado nesta cidade e município de Itiquira-MT., e a **EMPRESA: ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.839.039/0001-05, sediada na Rua "A", n.º 23, Bairro: Morada do Ouro - setor Centro Sul, CEP 78.053-160, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Tel. (065) 33219000 e (065) 9968-2701, Email: ildo@grupoatame.com.br e consultoria@grupoatame.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ILDO ADEMIR FACCIO**, inscrito no CPF sob o n.º 468.475.531-20, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 767.942 SSP/MT, expedida em 06/09/1988, brasileiro, casado, empresário, contador, filho de Inácio Faccio e Isolda Libera Faccio, natural de Descanso-SC., nascido aos 31/07/1972, inscrito no CRC/MT7788, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, n.º 645, Jardim Aclimação, CEP 78.050-253, na cidade e município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, oriundo do processo licitatório - modalidade concorrência pública 001/2019, celebram o presente aditivo, objetivando a prorrogação da vigência do contrato, com base no inciso II da quarta cláusula do respectivo contrato, abaixo transcrito e, com base no edital complementar 004/2020.

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

e, tendo em vista a paralisação de todas as etapas do concurso público 001-2020, conforme edital complementar 004/2020, com as seguintes justificativas:

PRIMEIRA CLAUSULA:

A vigência prevista na quarta cláusula, será prorrogada por 90(noventa) dias, passando ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA: A Vigência do presente contrato será de 90(noventa) dias, a partir de 16 de abril de 2020.

Os prazos previstos para a execução, conclusão e entrega dos serviços, poderão prorrogados, devidamente justificados, mantidos as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra alguns dos seguintes motivos previstos na legislação vigente, especialmente na lei 8666/93, os quais devem estar devidamente caracterizados e autuados em processo que deverá acompanhar o processo principal:

- I- alteração do Objeto pela administração;
- II- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III- interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela 8666/93;
- V- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI- Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimentos ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Parágrafo Primeiro: O prazo contratual será contado em dias consecutivos.

Parágrafo Segundo: O prazo contratual poderá ser prorrogado dentro da vigência do contrato, na forma prevista na lei n.º 8666/93.

SEGUNDA CLAUSULA

As demais cláusulas continuam inalteradas.

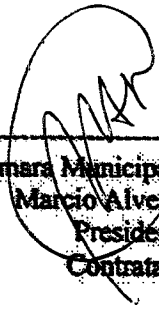


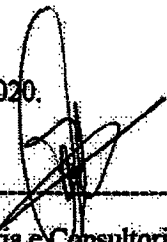
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

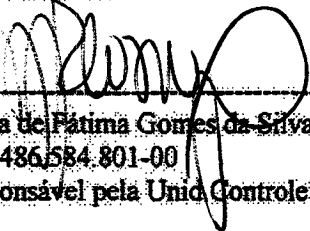
Assim, por estarem assim justos e contratados, formam de comum acordo o presente aditivo contratual, em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

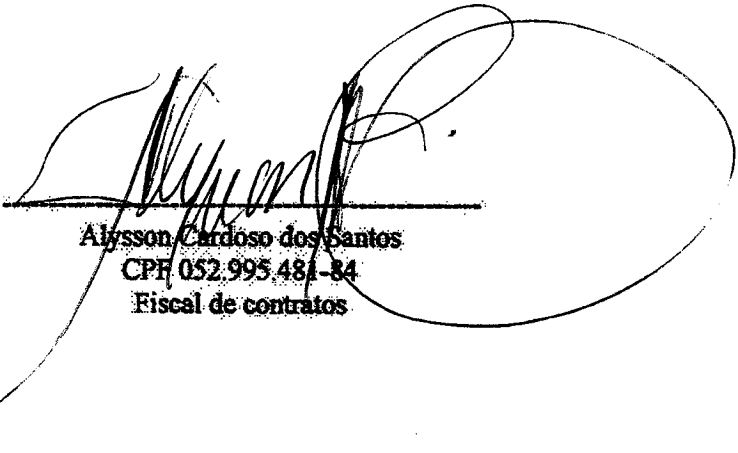
Itiquira-MT, 16 de abril de 2020.


Câmara Municipal de Itiquira
Marcio Alves Fontes
Presidente
Contratante


Atame - Assessoria e Consultoria,
Planejamento e Pós Graduação
Ildo Ademir Faccio
Contratante

TESTEMUNHAS:


Maria de Fátima Gomes da Silva
CPF 486.584.801-00
Responsável pela Unidade Controle Interno


Alysson Cardoso dos Santos
CPF 052.995.481-84
Fiscal de contratos

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 75 da Lei Complementar 023/2009.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora SOLANGE RAQUEL PRATES DE ALMEIDA, matrícula n° 1093, efetiva no cargo de Atendente de Biblioteca 40H, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, licença para tratar de interesses particulares no período de 23/04/2020 a 21/04/2023.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhanga-MT, 03 de abril de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2020
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 068/2020**

PORTARIA N° 068/2020

SÚMULA: "Solicita retorno de férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos artigos 64 § 2 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

CONSIDERANDO que a servidora abaixo citada, estava em Férias referente ao período aquisitivo 17/12/2018 A 16/12/2019, usufruindo da mesma, na data de 26/02/2020 16/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1° Solicitar o retorno antecipado da servidora SANDRA KLASSEN GRZECHOTA, matrícula 1334, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Itanhanga - MT.

§ 1° A servidora terá suas Férias, interrompida no período de 03/03/2020.

§ 2° O restante do período de gozo será na data de 03/08/2020 até 15/08/2020.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de março de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhanga-MT, 01 de abril de 2020

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2020**

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

OBJETO DO CONTRATO 004-2020:
Contratação de serviços de empresa especializada, para realização de concurso público (provas teóricas/práticas e títulos), incluindo todos os procedimentos necessários para realização do certame, definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o provimento dos cargos de nível superior, médio e fundamental, abaixo citados, para suprir demanda da Câmara Municipal de Itiquira.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ com o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, nesta cidade e município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Marcio Alves Fontes**, inscrito no CPF sob o n.º 532.607.755-87, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 2614261-9 SEJUSP/MT., brasileiro, casado, filho de José Salustiano Fontes e Neuzita Alves Nogueira Fontes, natural de Boquim-SE., nascido aos 13/10/1973, residente e domiciliado nesta cidade e município de Itiquira-MT., e a **EMPRESA: ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.839.039/0001-05, sediada na Rua "A", n.º 23, Bairro: Morada do Ouro – setor Centro Sul, CEP 78.053-160, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Tel. (065) 33219000 e (065) 9968-2701, Email:ildo@grupoatame.com.br e consultoria@grupoatame.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ILDO ADEMIR FACCI** O, inscrito no CPF sob o n.º 468.475.531-20, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 767.942 SSP/MT, expedida em 06/09/1988, brasileiro, casado, empresário, contador, filho de Inácio Faccio e Isolda Libera Faccio, natural de Descanso-SC., nascido aos 31/07/1972, inscrito no CRC/MT7788, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, n.º 645, Jardim Aclimação, CEP 78.050-253, na cidade e município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, oriundo do processo licitatório – modalidade concorrência pública 001/2019, celebram o presente aditivo, **objetivando a prorrogação da vigência do contrato**, com base no inciso II da quarta cláusula do respectivo contrato, abaixo transcrito e, com base no edital complementar 004/2020. II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

e, tendo em vista a paralisação de todas as etapas do concurso público 001-2020, conforme edital complementar 004/2020, com as seguintes justificativas:

PRIMEIRA CLAÚSULA:

A vigência prevista na quarta cláusula, será prorrogada por 90(noventa) dias, passando ter a seguinte redação:

CLAÚSULA QUARTA DA VIGÊNCIA: A Vigência do presente contrato será de 90(noventa) dias, a partir de 16 de abril de 2020.

Os prazos previstos para a execução, conclusão e entrega dos serviços, poderão prorrogados, devidamente justificados, mantidos as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra alguns dos seguintes motivos previstos na legislação vigente, especialmente na lei 8666/93, os quais devem estar devidamente caracterizados e atuados em processo que deverá acompanhar o processo principal:

I- alteração do Objeto pela administração; II- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; III- interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; IV- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela 8666/93; V- Impedimen-

to de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência; VI- Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimentos ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis. Parágrafo Primeiro: O prazo contratual será contado em dias consecutivos. Parágrafo Segundo: O prazo contratual poderá ser prorrogado dentro da vigência do contrato, na forma prevista na lei n° 8666/93.

SEGUNDA CLÁUSULA

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Assim, por estarem assim justos e contratados, formam de comum acordo o presente aditivo contratual, em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Itiquira-MT, 16 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Itiquira Marcio Alves Fontes Presidente Contratante	Atame – Assessoria e Consultoria, Planejamento e Pós Graduação Ildo Ademir Faccio Contratante
--	---

TESTEMUNHAS:

Maria de Fátima Gomes da Silva CPF 486.584.801-00 Responsável pela Unidade Controle Interno	Alysson Cardoso dos Santos CPF 052.995.481-84 Fiscal de contratos
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação N° 009/2020 tendo por objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de câmeras e monitoramento nos ônibus escolares da Rede Municipal de Jaciara/MT”, com vigência de 06 (Seis) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal n° 1.745/2017. Jaciara/MT, 22 de abril de 2020.

ROBELSON HUGNEI DE F. GALINDO

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação N° 008/2020 tendo por objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática e câmeras que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Jaciara/MT”, com vigência de 06 (Seis) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal n° 1.745/2017. Jaciara/MT, 22 de abril de 2020.

ROBELSON HUGNEI DE F. GALINDO

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação N° 007/2020 tendo por objeto: “Contratação de empresa especializada, para aquisição de peças e prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos e de funilaria no veículo FIAT/ DUCATO MC RONTAN AMBULÂNCIA – PLACA QBM-6776”, com vigência de 06 (seis) meses, em conformidade ao artigo 4ºH da MEDIDA PROVISÓRIA n° 926, de 20/03/2020 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal n° 1.745/2017 tendo como vencedora a empresa CARLOS ROBERTO DE SOUZA PEREIRA & CIA LTDA, ao valor global de R\$ 39.184,51 (Trinta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Jaciara – MT, 22 de abril de 2020.

ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação N° 006/2020 tendo por objeto: “Contratação de empresa especializada, para aquisição de peças e prestação de serviços de reparos mecânicos no veículo FORD/ RANGER XL CS4 2.2 2012/2013 – PLACA QBP-2851”, com vigência de 06 (seis) meses, em conformidade ao artigo 4ºH da MEDIDA PROVISÓRIA n° 926, de 20/03/2020 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal n° 1.745/2017 tendo como vencedora a empresa REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, ao valor global de R\$ 39.836,60 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Jaciara – MT, 22 de abril de 2020.

ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO

Presidente da CPL

FUNCIONÁRIOS DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Trabalhadores em Gozo de Licença-Prêmio

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Licença	Licença/Abono
6089-2	ALESSANDRA BRASIL DE SOUZA ROCHA 0150 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/04/2020 - 23/06/2020	01/01/2012	18/05/2018	60/0
7710-1	JOSE MARIA ESTEVO QUIRINO 0025 - PEDREIRO	01/04/2020 - 30/05/2020	05/08/2014	04/08/2019	60/0
280-1	MARLENE RIBEIRO SANTOS 0002 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/04/2020 - 12/05/2020	17/11/1994	16/11/2019	30/0
3072-1	SINEIA TELLES DOS SANTOS 0150 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/04/2020 - 01/07/2020	04/04/2008	01/01/2018	90/0
2441-1	SONIA MARIA SAUSEN 0001 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS	06/04/2020 - 04/07/2020	23/01/2007	22/01/2017	90/0